



Estado do Pará
Governo Municipal de Anapu
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Portaria de Designação de Fiscal N° 0023/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20190023

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 020/2018-01 SRP

Objeto Contratual: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e serviços para manutenção de centrais de ar, destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e fundos do Município de Anapu/PA, através do sistema de registro de preço SRP

O(a) Sr(a)WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IDELVANDE PAZ DA SILVA , CPF n°808.711.351-91 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará
Governo Municipal de Anapu
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 DE JANEIRO DE 2019

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
GESTOR(A) DO CONTRATO